LICENÇA DE INSTALAÇÃO - N.º 2106/2018

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental** N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social
LTL CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Local Atividade Licenciada
RODOVIA PB-105 ZONA RURAL - Municipio: BANANEIRAS - UF: PB - CEP: 58220000

CNPJ/CPF
04.920.759/0001-43

Coordenadas Geográficas
Latitude: 6º 45' 30" Longitude: 35º 38' 8"

Atividade Licenciada
CONSTRUÇÃO DE UM GALPÃO COM ESTRUTURA METÁLICA –DOTADO DO SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO –FOSSA SÉPTICAS E PARA OS DEJETOS FINAIS SUMIDOUROS.

II - CONDICIONANTES

1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2018-003939/TEC/LI-6188, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
2 - Esta Licença diz respeito a analise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
3 - A copia deste documento só terá válidade com autenticação em cartório.
4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 14/8/2020
João Pessoa, 15 de agosto de 2018

p/ Cristiana
João Vicente Machado Sobrinho
Superintendente
SUDEMA

CONDICIONANTES

Licença de Instalação - N.º 2106/2018 - LTL CONTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

6. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental,
7. Implantar, adequadamente o empreendimento de acordo com o projeto apresentado a esta SUDEMA e conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes.
8. Implantar, em perfeitas condições adequadas os equipamentos e sistemas de acordo com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes.
9. Coletar, acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos sólidos gerados na construção civil.
10. Obedecer ao plano dos resíduos sólidos, gerados na construção civil, no ato da solicitação da licença de operação deverá consta todos os recebimentos da destinação final dos resíduos.
11. Apresentar documentos comprobatórios, dos resíduos sólidos, no ato da solicitação da licença de operação.
12. Apresentar cronograma de limpeza do sistema de esgoto sanitário, no ato da solicitação da licença de operação.
13. Obedecer ao plano dos resíduos sólidos, gerados na construção civil, conforme documento em anexo.
14. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo do município.
15. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
16. O não atendimento aos condicionamentos supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença de ambiental anulada.